

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 741 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 1981

EMENTA:- Aprova o Plano Operativo para 1981/84 do Núcleo de Educação do Centro de Educação, em Porto Velho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 05 de fevereiro de 1981, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º Fica aprovado o Plano Operativo para 1981/84 do Núcleo de Educação do Centro de Educação, em Porto Velho, com o objetivo de concorrer para a melhoria qualitativa do sistema de ensino do Território Federal de Rondônia, através da capacitação de docentes em nível de Literatura Curta e Plena, tendo como meta geral habilitar seiscentos docentes para o sistema de ensino de 1º e 2º graus entre Porto Velho, Jf-Paraná, Ariquemes, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena; tudo de conformidade com o que consta do Plano anexo e nos autos do Proc. nº 802/81.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 05 de fevereiro de 1981.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Gal. Rubem Carlos Ludwig

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Prof. Dr. Jussie Gonçalves de Souza

DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

Profa. Odinéia Telles Figueirêdo

COORDENADORA DOS CURSOS EM CONVÊNIO

Profa. Eterilda Souza de Castilho

ASSESSORAS TÉCNICAS

Profa. Helena Corrêa de Vasconcelos

Profa. Maria das Graças Pinheiro Costa

GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. Álvaro Lustosa Pires

COORDENADOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA UFPa.

Prof. Abnael Machado de Lima

I. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DA ENTIDADE PROPONENTE

1.1.1. NOME: Universidade Federal do Pará

1.1.2. NATUREZA: Educacional

1.1.3. LOCALIZAÇÃO: Belém-Pa.

1.1.4. OBJETIVOS GERAIS: Promover e estimular o Ensino
a Pesquisa e a Extensão

1.2. DO PLANO

1.2.1. TÍTULO: Plano Operativo de Porto Velho 1981/84

1.2.2. ENTIDADE EXECUTORA: UFPa./Centro de Educação

1.2.3. ENTIDADE FINANCIADORA: Governo do Território Fe
deral de Rondônia

1.3.4. ENTIDADE GERENCIADORA DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Núcleo de Educação de Rondônia

II. JUSTIFICATIVA

Um estudo diacrônico e sincrônico das características demográficas, sociais, econômicas e educacionais da região amazônica, possibilitam-nos detectar várias carências que se interrelacionam como uma cadeia de causa/efeito, tornando-se premente um e quacionamento racional dos problemas, no sentido de viabilizar o almejado progresso.

Um dos mais importantes fatores determinantes do de desenvolvimento econômico é sem dúvida alguma, o nível de educação do povo. Que por sua vez depende da existência de instituições de ensino sistemáticas, capazes de consolidar os fins e objetivos educacionais esboçados em textos legais definidos pelos dirigentes da educação nacional.

Consciente destas peculiaridades regionais e das asertivas citadas, a Universidade Federal do Pará, como agência de ' promoção e valorização do homem e portanto do desenvolvimento, implantou através do Centro de Educação uma política de expansão e regionalização do ensino a partir de 1972, com características especiais, em termos de localização, periodicidade e estruturação técnico-pedagógica.

A experiência decorreu dos impasses surgidos no interior do Estado e nos Territórios vizinhos, em face às diretrizes' da Lei 5.692/71, no que concerne a necessidade de pessoal qualificado para o exercício do magistério. É que a ausência de Instituições de Ensino Superior em tais localidades, associada a expansão territorial, dificultava a vinda destes para a capacitação necessária e impunha então a adoção da estratégia de atuação "in loco".

No entanto, por medida de racionalização de recursos e meios, fez-se necessário também setorizar as áreas, utilizando como critério a viabilidade de acesso a determinados locais, que por disporem de melhor infra-estrutura sócio-econômica, passaram a condição de Sedes dos Núcleo de Educação.

Hoje, conta-se com 05 Núcleos, atendendo-se dessa ' forma os 82 municípios paraenses e aos três Territórios Federais , onde destaca-se o Território de Rondônia, no qual são instalados ' dois Núcleos de Educação:- um em Porto Velho e outro em Ji-Paraná.

Nestes, já foram realizados cursos de Licenciatura' Curta em Estudos Sociais, Ciências e Letras. Além do Curso de Pedagogia para 1º Grau, com habilitações em Administração e Supervisão' Escolar. Estando em realização, um Curso de 1º Grau em Ciências.

As estatísticas do Território em foco, demonstram a necessidade de se manter um programa de capacitação de docentes e especialistas para o sistema de ensino de 1º e 2º graus, a fim de que se possa arcar com o estágio de desenvolvimento almejado.

Conta-se hoje um contingente de 2.569 professores, dos quais 2.271 atuam no 1º grau e destes, 1681 são leigos. Em termos dos que atuam no 2º grau, verifica-se que 237 possuem habilitação e 61 atuam a título precário.

O quadro abaixo oferece uma discriminação da escolarização dos docentes que atuam no 1º grau, na Rede Oficial, segundo municípios.

1980													
LOCALIDADES	1a. a 4a.		1º GRAU		MAGIS_TÉRIO		2º GRAU		LIC. CURTA	LIC. PLENA	OUTROS CURSOS		TOTAL
	C	I	C	I	C	I	C	I			C	I	
Porto Velho	6	2	13	21	306	45	86	6	61	46	15	5	612
Ariquemes	74	6	19	23	47	28	18	-	5	17	2	r	238
Ji-Paraná	77	-	31	71	61	33	12	8	42	26	2	3	366
Cacoal	71	4	35	128	33	25	7	8	25	8	1	-	345
P. Bueno	42	3	5	30	20	9	6	3	1	3	2	1	125
Vilhena	53	3	17	82	36	26	23	7	11	27	-	-	285
G. Mirim	46	3	23	38	74	41	36	5	13	5	13	3	300
T O T A L	369	21	142	393	577	207	188	37	158	132	35	12	2.271
%	16,2	0,9	6,3	17,3	25,4	9,2	8,3	1,7	6,9	5,8	1,5	0,5	100

Fonte: Equipe de Estatística Educacional/SEC/RO

Quanto aos especialistas em educação atuantes no Território, verifica-se a seguinte situação:

E S P E C I F I C A Ç Ã O	NÍVEL DE FORMAÇÃO	
	HABILITADOS	LEIGOS
Administrador Escolar	47	119
Supervisor Escolar	75	101
Orientador Educacional	26	150
T O T A L	148	370

Fonte: SEC/RO

Correlacionando esses dados com a demanda escolar, verifica-se que a formação de 91.516 alunos matriculados no ensino de 1º grau, está sob responsabilidade de 590 professores habilitados e de 1681 leigos. Enquanto no 2º grau, os 4.681 discentes são atendi

dos por 237 professores habilitados e 61 sem qualificação.

Corrobora-se indiscutivelmente, que a necessidade de desencadear uma política de capacitação de recursos humanos é premente, no sentido de que se possa dar continuidade plena ao processo de implantação da Lei 5.692/71.

A Universidade Federal do Pará, sensível aos reclamos da comunidade amazônica e, tendo como suporte legal os textos supra citados, promoverá em convênio com o Governo do Território, cursos de Licenciatura Curta e Plena, segundo as diretrizes técnico-pedagógicas e orçamentárias do presente documento, após prévio estudo e aprovação pelo CONSEP.

III. OBJETIVO GERAL

Concorrer para a melhoria qualitativa e quantitativa do sistema de ensino do Território Federal de Rondônia, através da capacitação de docentes em nível de Licenciatura Curta e Plena.

IV. META GERAL

<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>	<u>C A R A C T E R I Z A Ç Ã O</u>
Habilitar 600 (seiscentos) docentes para o sistema de ensino de 1º e 2º graus do Território Federal de Rondônia.	A efetivação desta meta far-se-á mediante convênios firmados entre a Universidade Federal do Pará, como executor e, o Governo do Território Federal de Rondônia, como financiador, tendo sua execução prevista para janeiro de 1981, com detalhamento dos Cursos, Local, Periodicidade e aspectos Pedagógicos e Orçamentários, segundo diretrizes deste Plano. O Plano deverá ser submetido antecipadamente a estudo e aprovação do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

V. ELENCO DE PROJETOS PARA O PERÍODO 19 84, SEGUNDO LOCAIS DE REALIZA]

LOCAL	E S P E C I F I C A Ç Ã O	Nº DE ALUNOS BENEFICIADOS
PORTO VELHO	Licenciatura Plena em Letras: Português/Inglês (complementação)	50
	Licenciatura Plena em História (complementação)	50
	Licenciatura Plena em Matemática (complementação)	50
	Licenciatura de 1º Grau em Estudos Sociais	50
	Licenciatura de 1º Grau em Letras	50
JI-PARANÁ	Licenciatura Plena em Letras: Português/Inglês	50
	Licenciatura Plena em Geografia	50
	Licenciatura de 1º Grau em Ciências	50
ARIQUEMES	Licenciatura de 1º Grau em Letras	50
CACOAL	Licenciatura de 1º Grau em Letras	50
PIMENTA BUENO	Licenciatura de 1º Grau em Letras	50
VILHENA	Licenciatura de 1º Grau em Letras	50

VI. PROCESSO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

6.1. DISCENTES

- A seleção da clientela para os Cursos de Licenciatura (complementação) far-se-á mediante observância dos seguintes critérios:

- a) Apresentar documento comprobatório de conclusão do Curso de Licenciatura de 1º Grau, resguardando afinidade entre este e o Curso pleiteado,
- b) Apresentar comprovante de vinculação ao magistério ou área/atividade afim

- A clientela para os Cursos de Licenciatura de 1º Grau será selecionada mediante os seguintes critérios:

- a) Apresentar documento comprobatório de conclusão de 2º Grau ou equivalente,
- b) Ser classificado no Concurso Vestibular.

6.2. DOCENTES

O corpo docente dos Cursos será constituído por professores do próprio Território, quando existentes. Cujo Curriculum Vitae seja antecipadamente apreciado e aprovado pelo competente Departamento desta Universidade.

Não havendo disponibilidade no local ou não sendo o indicado aceito pelo Departamento, o Centro de Educação, através da Coordenadoria dos Cursos Especiais, tomará as providências para enviar o docente, que preferentemente deverá pertencer ao Quadro desta Unidade de Ensino Superior.

6.3. CURRÍCULO

Os Cursos serão ministrados observando-se textos legais e estruturação pedagógica adequadas, em que serão utilizados métodos e técnicas ativas e criativas na vivência dos currículos discriminados no item seguinte.

VII. ESTRUTURA CURRICULAR

A - CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PORTUGUÊS (COMPLEMENTAÇÃO)
RESOLUÇÃO 696/80-CONSEP.

D I S C I P L I N A S	C.H.	C.R.
1.4. <u>COMPLEMENTARES ELETIVAS</u>	<u>150</u>	<u>08</u>
- Sociologia da Educação	90	05
- Métodos e Técnicas de Pesquisa Pedagógica	60	03
II. <u>PROFISSIONAIS</u>	<u>1.140</u>	<u>63</u>
2.1. <u>DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>	<u>660</u>	<u>36</u>
- Língua Portuguesa II	75	04
- Literatura Portuguesa II	60	03
- Literatura Portuguesa III	60	03
- Literatura Portuguesa IV	60	03
- Literatura Brasileira II	60	03
- Literatura Brasileira III	60	03
- Filologia Românica	60	04
- Linguística II	90	05
- Teoria Literária II	75	04
- Cultura Brasileira	60	04
2.2. <u>PARTE PEDAGÓGICA</u>	<u>90</u>	<u>04</u>
- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau II	30	02
- Prática de Ensino II	60	02
2.3. <u>COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS</u>	<u>270</u>	<u>15</u>
- Língua Portuguesa III	90	05
- Língua Portuguesa IV	90	05
- Língua Portuguesa V	90	05
2.4. <u>COMPLEMENTARES OPTATIVAS</u>	<u>60</u>	<u>05</u>
- Literatura Paraense	60	05
2.5. <u>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</u>	<u>60</u>	<u>03</u>
- Estudo de Problemas Brasileiros II	30	02
- Educação Física	30	01
T O T A L G E R A L	1.290	71

CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM INGLÊS
(COMPLEMENTAÇÃO) RESOLUÇÃO 696/80 - CONSEP

<u>D I S C I P L I N A S</u>	<u>C.H.</u>	<u>CR.</u>
<u>1.3. Complementares Optativas</u>	<u>150</u>	<u>10</u>
- Introdução à Educação	90	06
- História da Língua Inglesa	60	04
<u>1.4. Eletiva</u>	<u>60</u>	<u>04</u>
- Sociologia da Educação	60	04
<u>II. Profissionais</u>	<u>960</u>	<u>53</u>
<u>2.1. Do Currículo Mínimo</u>	<u>480</u>	<u>27</u>
- Língua Portuguesa II	75	04
- Linguística II	90	05
- Teoria Literária II	75	04
- Língua Inglesa I	90	06
- Língua Inglesa II	90	05
- Literatura Americana I	60	03
<u>2.2. Complementares Obrigatórias</u>	<u>210</u>	<u>11</u>
- Língua Inglesa III	90	05
- Literatura Inglesa II	60	03
- Literatura Americana II	60	03
<u>2.3. Complementares Optativas</u>	<u>120</u>	<u>08</u>
- Literatura Paraense	60	04
- Literatura Infanto-Juvenil	60	04
<u>2.4. Parte Pedagógica</u>	<u>90</u>	<u>04</u>
- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau II	30	02
- Prática de Ensino II	60	02
<u>2.5. Obrigatórias</u>	<u>60</u>	<u>03</u>
- Estudo de Problemas Brasileiros II	30	02
- Educação Física	30	01
TOTAL GERAL	1170	67

B- CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA (COMPLEMENTAÇÃO)

RESOLUÇÃO 696/60 - CONSEP

D I S C I P L I N A S	C.H.	C.R
<u>I. BÁSICAS</u>	<u>600</u>	<u>38</u>
1.1. <u>OBRIGATÓRIA COMUM</u>	<u>30</u>	<u>01</u>
Educação Física	30	01
1.2. <u>OBRIGATÓRIA DE ÁREA</u>	<u>240</u>	<u>16</u>
Introdução à Filosofia	75	05
Introdução à Economia I	75	05
Introdução à Metodologia das Ciências Sociais	90	06
1.3. <u>OBRIGATÓRIA DE SETOR</u>	<u>90</u>	<u>06</u>
Introdução aos Estudos Históricos	90	06
1.4. <u>OPTATIVA</u>	<u>90</u>	<u>06</u>
Introdução à Educação	90	06
1.5. <u>ELETIVA</u>	<u>150</u>	<u>09</u>
Inglês Básico I	90	05
Sociologia da Educação I	60	04
<u>II. PROFISSIONAIS</u>	<u>975</u>	<u>63</u>
2.1. <u>DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>	<u>765</u>	<u>51</u>
História Moderna II	60	04
História Contemporânea II	75	05
História da América I	60	04
História da América II	60	04
História do Brasil II	90	06
História do Brasil III	75	05
História do Brasil IV	60	04
Antropologia Cultural I	60	04
Antropologia Cultural II	60	04
História Econômica e Geral do Brasil I	75	05
História Econômica e Geral do Brasil II	60	04
Estudo de Problemas Brasileiros II	30	02
2.2. <u>COMPLEMENTARES OPTATIVAS</u>	<u>120</u>	<u>08</u>
Historiografia Brasileira	60	04
Teoria da História	60	04
2.3. <u>PARTE PEDAGÓGICA</u>	<u>90</u>	<u>04</u>
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau II	30	02
Prática de Ensino II	60	02
<u>T O T A L G E R A L</u>	<u>1.575</u>	<u>101</u>

C - CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA (COMPLEMENTAÇÃO)

Resolução 696/80 - CONSEP

D I S C I P L I N A S	C.H	CR
I. <u>BÁSICAS</u>	<u>345</u>	<u>20</u>
1.2. <u>COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS</u>	<u>120</u>	<u>07</u>
Educação Física	30	01
Introdução à Educação	90	06
1.3. <u>COMPLEMENTARES OPTATIVAS</u>	<u>135</u>	<u>07</u>
Geologia Geral	60	03
Mineralogia I	75	04
1.4. <u>ELETIVA</u>	<u>90</u>	<u>06</u>
Inglês Básico I	90	06
II. <u>PROFISSIONAIS</u>	<u>1.050</u>	<u>66</u>
2.1. <u>DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>	<u>735</u>	<u>46</u>
Probabilidade e Estatística	60	04
Fundamentos de Matemática Elementar II	75	05
CÁLCULO III	75	05
Cálculo IV	75	05
Funções de uma Variável Complexa	75	05
Geometria Diferencial I	75	05
Análise Real I	75	05
Física II	75	04
Cálculo Numérico	60	04
2.2. <u>COMPLEMENTARES OPTATIVAS</u>	<u>150</u>	<u>10</u>
Álgebra II	75	05
Teoria dos Números	75	05
2.3. <u>COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS</u>	<u>165</u>	<u>10</u>
Introdução à Ciência dos Computadores	60	03
Álgebra Linear II	75	05
Estudo de Problemas Brasileiros II	30	02
2.4. <u>PARTE PEDAGÓGICA</u>	<u>90</u>	<u>04</u>
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau II	30	02
Prática de Ensino II	60	02
T O T A L G E R A L	1.395	86

D - CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA (COMPLEMENTAÇÃO)
Resolução 696/80 - CONSEP

D I S C I P L I N A S		C.H	CR
<u>I. BÁSICAS</u>		<u>750</u>	<u>47</u>
1.1. <u>DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>		<u>105</u>	<u>06</u>
Antropologia Cultural I		60	04
Cartografia I		45	02
1.2. <u>COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS</u>		<u>345</u>	<u>22</u>
Introdução à Filosofia		75	05
Introdução à Metodologia das Ciências Sociais		90	06
Introdução à Economia I		75	05
Matemática I		75	05
Educação Física		30	01
1.3. <u>COMPLEMENTARES OPTATIVAS</u>		<u>150</u>	<u>10</u>
Introdução à Educação		90	06
Cultura Brasileira I		60	04
1.4. <u>ELETIVA</u>		<u>150</u>	<u>09</u>
Inglês Básico I		90	05
Sociologia da Educação		60	04
<u>II. PROFISSIONAIS</u>		<u>1.005</u>	<u>64</u>
2.1. <u>DO CURRÍCULO MÍNIMO</u>		<u>825</u>	<u>52</u>
Antropologia Cultural II		60	04
Geografia Física II		90	06
Geografia Física III		60	04
Geografia Física IV		60	04
Geografia Humana II		60	04
Geografia Humana III		60	04
Geografia Regional II		60	04
Geografia Regional III		60	04
Geografia do Brasil III		60	04
Cartografia II		45	02
Biogeografia I		45	03
Biogeografia II		45	03
2.2. <u>COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIA</u>		<u>60</u>	<u>04</u>
Geografia Econômica		60	04
2.3. <u>COMPLEMENTARES OPTATIVAS</u>		<u>120</u>	<u>08</u>
Metodologia Geográfica		60	04
Geografia Agrária		60	04
2.4. <u>PARTE PEDAGÓGICA</u>		<u>90</u>	<u>04</u>
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau II		30	02
Prática de Ensino II		60	02
<u>T O T A L G E R A L</u>		<u>1.755</u>	<u>111</u>

E - CURSO DE LICENCIATURA DE 1º GRAU - LETRAS

Resolução 489/78 - CONSEP

D I S C I P L I N A S	CR.	C.H.
1. <u>BÁSICAS</u>	<u>27</u>	<u>435</u>
- História da Arte	06	90
- Língua Portuguesa I	04	75
- Teoria da Comunicação	05	75
- Estética	05	75
- Estudo de Problemas Brasileiros	02	30
- Linguística I	05	90
2. <u>COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA</u>	<u>04</u>	<u>75</u>
Língua Portuguesa e Comunicação	04	75
3. <u>PROFISSIONAIS</u>	<u>48</u>	<u>855</u>
3. 1. <u>ESPECÍFICAS</u>	<u>29</u>	<u>540</u>
- Língua Latina	05	90
- Literatura Brasileira	03	60
- Literatura Portuguesa	03	60
- Teoria Literária I	05	90
- Língua Estrangeira I (Inglês/Francês)	05	90
- Língua Estrangeira II (Inglês/Francês)	05	90
- Literatura Estrangeira (Inglês/Francês)	03	60
3.2. <u>PEDAGÓGICAS</u>	<u>19</u>	<u>315</u>
- Psicologia da Educação (Adolescência e Aprendizagem)	05	75
- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau II	03	45
- Didática Geral	08	120
Prática de Ensino	03	75
T O T A L	79	1.365

F - CURSO DE LICENCIATURA DE 1º GRAU - ESTUDOS SOCIAIS

Resolução 489/78 - CONSEP

<u>D I S C I P L I N A S</u>	<u>CR.</u>	<u>CH.</u>
<u>1. BÁSICAS</u>	<u>20</u>	<u>300</u>
Introdução à Sociologia	06	90
Estudo de Problemas Brasileiros	02	30
Geografia Física I	04	60
Geografia Humana	04	60
Geografia do Brasil	04	60
<u>2. COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA:</u>	<u>05</u>	<u>75</u>
Língua Portuguesa e Comunicação	05	75
<u>3. PROFISSIONAIS</u>	<u>63</u>	<u>975</u>
<u>3.1. ESPECÍFICAS</u>	<u>44</u>	<u>660</u>
História Antiga	05	75
História Medieval	05	75
História Moderna	04	60
História Contemporânea	05	75
História do Brasil	06	90
História da Amazônia	04	60
Geografia Regional	04	60
Geografia do Brasil II	04	60
Geografia da Amazônia	04	60
Organização Social e Política do Brasil	03	45
<u>3.2. PEDAGÓGICAS</u>	<u>19</u>	<u>315</u>
Psicologia da Educação (Adolescência e Aprendizagem)	05	75
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau II	03	45
Didática Geral	08	120
Prática de Ensino	03	75
T O T A L	88	1.350

G - CURSO DE LICENCIATURA DE 1º GRAU - CIÊNCIAS NATURAIS

Resolução 489/78 - CONSEP.

D I S C I P L I N A S	CR.	CH.
1. BÁSICAS	<u>42</u>	<u>690</u>
Fundamentos de Matemática Elementar (Geometria)	05	75
Cálculo I	05	75
Cálculo II	05	75
Física Geral	05	90
Física I	04	75
Introdução à Ciência do Ambiente	03	45
Estudo de Problemas Brasileiros	02	30
Biologia Geral	05	90
Elementos de Geologia	04	45
Química Geral	04	90
2. COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA	<u>05</u>	<u>75</u>
Língua Portuguesa e Comunicação	05	75
3. PROFISSIONAIS	<u>57</u>	<u>1035</u>
3.1. ESPECÍFICAS	<u>38</u>	<u>720</u>
Ciência Integrada	04	75
Álgebra I	05	75
Álgebra Linear	05	75
Botânica	04	90
Zoologia	05	90
Química Orgânica	03	75
Química Inorgânica	04	90
Desenho	04	75
Estatística	04	75
3.2. PEDAGÓGICAS	<u>19</u>	<u>315</u>
Psicologia da Educação (Adolescência e Aprendizagem)	05	75
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau		
II	03	75
Didática Geral	08	120
Prática de Ensino	03	75
T O T A L	104	1800

VIII. HABILITAÇÃO LEGAL

A Universidade Federal do Pará, através de seu representante legal, conferirá o grau adquirido, aos alunos que obtiverem conceito e frequência, consoante as determinações do Regimento Geral da UFPa. E lhes expedirá o Diploma de Licenciado a que tenham direito, conforme o Curso estudado.

IX. REQUISITOS

Para efetivar os Cursos previstos, são necessários além do espaço físico devidamente equipado, os seguintes recursos:

9.1. RECURSOS HUMANOS

<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Coordenador do Curso	06
Assistente Pedagógico	06
Auxiliar de Secretaria	06
Datilógrafo	12
Professores	-

9.2. RECURSOS MATERIAIS

9.2.1. Material Permanente

Serão utilizados o mobiliário e equipamento disponível nas sedes dos Núcleos de Educação (Porto Velho e Ji-Paraná). Nos demais locais, serão utilizados os existentes nas Escolas onde funcionar os Cursos.

9.2.2. Material de Consumo

Nesta classificação, será adquirido apenas material para uso didático, quais sejam:

- papel, estencil, cartolina, classificadores simples, classificadores A-Z, tinta p/mimeógrafo, corretivo p/estencil, pincel atômico, cola, fita durex, clips, grampos etc.

9.2.3. Recursos Financeiros

A. Recursos Financeiros para pagamento de Docentes

Curso de Licenciatura Plena (Complementação) - Regime de Funcionamento: Período Letivo(4 h/a diárias)

586

733

916

L O C A L	C U R S O S	1981		1982		1983		T O T A L	
		1º PERÍODO	2º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	C.H.	Valor
		C.H.	VALOR	C.H.	VALOR	C.H.	VALOR		
Porto Velho	Licenciatura Plena Letras - Português	670	392.620	620	454.460	-	-	1.290	847.080
	Licenciatura Plena História	670	392.620	690	505.770	215	196.940	1.575	1.095.330
	Licenciatura Plena Matemática	695	407.270	700	513.100	-	-	1.395	920.370
Ji-Paraná	Licenciatura Plena Letras - Português	670	392.620	620	454.460	-	-	1.290	847.080
	Licenciatura Plena Geografia	675	395.550	680	498.440	400	366.400	1.755	1.260.390
		3.380	1.980.680	3.310	2.426.230	615	563.340	-	4.970.250

OBS: 1º Período = março a junho (3 meses)

2º Período = agosto a novembro (3 meses)

B- RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE DOCENTES

CURSOS DE LICENCIATURA DE 1º GRAU - REGIME DE FUNCIONAMENTO: RECESSO ESCOLAR (8 h/a diárias)

LOCAL	CURSOS	586		733		916		1155	
		1a. ETAPA - 1981		2a. ETAPA - 1982		3a. ETAPA - 1983		T O T A L	
		C.H.	VALOR	C.H.	VALOR	C.H.	VALOR	C.H.	VALOR
Porto Velho	Licenciatura de 1º Grau - Letras	560	328.160	560	410.480	245	224.420	1.365	963.060
	Licenciatura de 1º Grau - Estudos Sociais	560	328.160	560	410.480	230	210.660	1.350	949.320
Ji-Paraná	Licenciatura de 1º Grau - Ciências	560	328.160	560	410.480	680	622.880	1.800	1.361.520
Ariquemes	Licenciatura de 1º Grau - Letras	560	328.160	560	410.480	245	224.420	1.365	963.060
Cacoal	Licenciatura de 1º Grau - Letras	560	328.160	560	410.480	245	224.420	1.365	963.060
Pimenta Bueno	Licenciatura de 1º Grau - Letras	560	328.160	560	410.480	245	224.420	1.365	963.060
Vilhena	Licenciatura de 1º Grau - Letras	560	328.160	560	410.480	245	224.420	1.365	963.060
		3.920	2.297.120	3.920	2.873.360	2.135	1.955.660	-	7.126.140

OBS: Cada etapa envolverá janeiro, fevereiro, março e julho

O Curso de Ciências, na 3a. etapa, deverá iniciar-se em dezembro de 1982 e será concluído em julho de 1983

Os Cursos de Letras e Estudos Sociais, na 3a. etapa iniciarão em janeiro de 1983 e serão concluídos em fevereiro do mesmo ano.

RÉCURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E DE APOIO

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	1981				1982				1983				TOTAL GERAL
			Nº DE MESES	VALOR		Nº DE MESES	VALOR		Nº DE MESES	VALOR					
				UNITARIO	TOTAL		UNITARIO	TOTAL		UNITARIO	TOTAL				
Porto Velho	Coordenador de Curso	01	12	34.608	415.296	12	43.260	519.120	05	54.075	270.375	1.204.791			
	Assistente Pedagógico	01	12	34.608	415.296	12	43.260	519.120	05	54.075	270.375	1.204.791			
	Auxiliar de Secretaria	01	12	18.112	217.344	12	22.640	271.680	05	28.300	141.500	630.524			
	Datilógrafo	01	12	5.976	71.712	12	7.470	89.640	05	9.337	46.685	208.037			
Ji-Paraná	Coordenador de Curso	01	12	34.608	415.296	12	43.260	519.120	05	54.075	270.375	1.204.791			
	Assistente Pedagógico	01	12	34.608	415.296	12	43.260	519.120	05	54.075	270.375	1.204.791			
	Auxiliar de Secretaria	01	12	18.112	217.344	12	22.640	271.680	05	28.300	141.500	630.524			
	Datilógrafo	01	12	5.976	71.712	12	7.470	89.640	05	9.337	46.685	208.037			
Liquemes	Coordenador de Curso	01	05	34.608	173.400	05	43.260	216.300	05	54.075	270.375	660.075			
	Assistente Pedagógico	01	05	34.608	173.400	05	43.260	216.300	05	54.075	270.375	660.075			
	Auxiliar de Secretaria	01	05	12.112	60.560	05	22.640	113.200	05	28.300	141.500	315.260			
	Datilógrafo	01	05	5.976	29.880	05	7.470	37.350	05	9.337	46.685	113.915			
Coal	Coordenador de Curso	01	05	34.608	173.400	05	43.260	216.300	05	54.075	270.375	660.075			
	Assistente Pedagógico	01	05	34.608	173.400	05	43.260	216.300	05	54.075	270.375	660.075			
	Auxiliar de Secretaria	01	05	12.112	60.560	05	22.640	113.200	05	28.300	141.500	315.260			
	Datilógrafo	01	05	5.976	29.880	05	7.470	37.350	05	9.337	46.685	113.915			
Monte Bueno	Coordenador de Curso	01	05	34.608	173.400	05	43.260	216.300	05	54.075	270.375	660.075			
	Assistente Pedagógico	01	05	34.608	173.400	05	43.260	216.300	05	54.075	270.375	660.075			
	Auxiliar de Secretaria	01	05	12.112	60.560	05	22.640	113.200	05	28.300	141.500	315.260			
	Datilógrafo	01	05	5.976	29.880	05	7.470	37.350	05	9.337	46.685	113.915			
Ihena	Coordenador de Curso	01	05	34.608	173.400	05	43.260	216.300	05	54.075	270.375	660.075			
	Assistente Pedagógico	01	05	34.608	173.400	05	43.260	216.300	05	54.075	270.375	660.075			
	Auxiliar de Secretaria	01	05	12.112	60.560	05	22.640	113.200	05	28.300	141.500	315.260			
	Datilógrafo	01	05	5.976	29.880	05	7.470	37.350	05	9.337	46.685	113.915			
TOTAL	Coordenador	-	-	-	1.524.192	-	-	1.903.440	-	-	1.622.250	5.049.882			
	Assistente Pedagógico	-	-	-	1.524.192	-	-	1.903.440	-	-	1.622.250	5.049.882			
	Auxiliar de Secretaria	-	-	-	676.928	-	-	996.160	-	-	849.000	2.522.088			
	Datilógrafo	-	-	-	262.944	-	-	328.680	-	-	280.110	871.734			
TOTAL GERAL					3.988.256			5.131.720			4.373.610	13.493.586			

alocação de recursos p/ Porto Velho e Ji-Paraná será contínua.

9.2.4. QUADRO SÍNTESE DOS RECURSOS FINANCEIROS

C L A S S I F I C A Ç Ã O	1981			1982			1983			TOTAL GERAL
	QUANTI DADE	V A L O R (Cr\$1,00)		QUANTI DADE	VALOR Cr\$1,00)		QUANTI DADE	V A L O R (Cr\$1,00)		
		UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
<u>REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS</u>										
<u>PESSOAIS</u>	-	-	<u>8.266.056</u>	-	-	<u>10.431.310</u>	-	-	<u>6.892.610</u>	<u>25.589.976</u>
Coordenador	06	34.608	1.524.192	06	43.260	1.903.440	06	54.075	1.622.250	5.049.882
Assistente Pedagógico	06	34.608	1.524.192	06	43.260	1.903.440	06	54.075	1.622.250	5.049.882
Auxiliar de Secretaria	06	18.112	676.928	06	22.640	996.160	06	28.300	849.000	2.522.088
Datilógrafo	06	5.976	262.944	06	7.470	328.680	06	9.337	280.110	871.734
Docente (hora/aula)	7300 h	586	4.277.800	7230h.	733	5.299.590	2750h.	916	2.519.000	12.096.390
<u>OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS</u>	-	-	<u>1.390.500</u>	-	-	<u>1.731.000</u>	-	-	<u>2.163.620</u>	<u>5.285.120</u>
Diárias	(500)	1.947	937.500	(500)	2.433	1.216.500	(500)	3.041	1.520.500	3.710.500
Passagens	20	20.850	417.000	20	25.725	514.500	20	32.156	643.120	1.574.620
<u>MATERIAL DE CONSUMO (Custo/aluno)</u>	600	300	<u>180.000</u>	600	375	<u>225.000</u>	600	468	<u>280.800</u>	<u>685.800</u>
<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	-	-	<u>661.284</u>	-	-	<u>834.504</u>	-	-	<u>551.408</u>	<u>2.047.196</u>
Previdência Social-INPS	-	-	661.284	-	-	834.504	-	-	551.408	2.047.196
<u>RESERVA TÉCNICA 20%</u>	-	-	<u>2.099.568</u>	-	-	<u>2.644.362</u>	-	-	<u>1.977.687</u>	<u>6.721.617</u>
T O T A L G E R A L	-	-	<u>12.597.408</u>	-	-	<u>15.866.176</u>	-	-	<u>11.866.125</u>	<u>40.329.709</u>

(1) Para efeito de cálculo de passagens e diárias, considerou-se a cota atual inflacionada em 25%

(2) Para Cálculo das diárias tomou-se por base 25 diárias para cada passagem arrolada.

X. FONTE DOS RECURSOS

O presente Plano será respaldado com recursos próprios do Governo do Território Federal de Rondônia que os repassará à Universidade Federal do Pará que sub-repassará ao Núcleo de Educação de Rondônia.

XII - AVALIAÇÃO

O Presente Plano será acompanhado, controlado e avaliado continuamente pela equipe técnico-administrativa local, que se encarregará de manter o Centro de Educação informado do andamento das atividades. E independentemente dessa forma (indireta), o Centro de Educação fará periodicamente viagens aos Núcleos de Educação em Rondônia, com o mesmo objetivo.